



MUNICÍPIO DE IGARACY
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N Centro – Igaracy/PB
C.N.P.J. 08.885.139/0001-71

LEI Nº 436/2010

Em 02 de fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a criação da “Semana Municipal da Família” e sua comemoração, no município de Igaracy.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a SEMANA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, no município de Igaracy-Pb.

Art. 2º - A data será comemorada anualmente na segunda semana de agosto; as autoridades do município, igrejas e entidades constituídas, realizarão campanhas, palestras, seminários, fóruns e demais eventos alusivos à esta data, com a participação de escolas, igrejas e fundações.

Art. 3º - O Poder Executivo buscará a colaboração de entidades que tenham como objetivo lutar pela preservação da família e defesa da vida.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igaracy, em 02 de fevereiro de 2010.

JUCELINE LIMA DE FARIAS
Prefeito Constitucional